

DECRETO N.º 1106/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1996.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS10.000,00-(DEZ MIL REAIS)**, assim discriminados:


08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.21 - MANUT.E ENCARGOS C/ GAB. SEC. E DEMAIS UNID.
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **RS 10.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.21 - MANUT.E ENCARGOS C/ GAB. SEC. E DEMAIS UNID.
40.00 - DESPESAS CAPITAL
41.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.35 - CONST. DE 02 LAVANDERIAIS MUN. **RS 10.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 05 de Setembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL